

**PROJETO DE LEI 3285 de 1992**  
(Apensos os Projetos de Lei de nºs 69/95, 635/95 e 285/99)

Dispõe sobre a utilização e proteção da Mata Atlântica e dá outras providências

**Emenda Supressiva N°**

Suprime-se do Substitutivo adotado pela CCJR no artigo 56, a expressão “tributar ou”.

**Justificativa**

A expressão em comento visa estabelecer punição a autoridade tributária ou agente financeiro que dificulte a concessão de benefícios econômicos assegurados no substitutivo, entretanto não há razão em tal expressão uma vez que os artigos referentes a renúncia fiscal que ferem a LRF foram suprimidos, assim sendo, a expressão em comento deve ser suprimida também do texto.

Sala das Sessões em, 11 de novembro de 2003.

Deputado **ABELARDO LUPION**  
PFL/PR